



EDITAL nº 01/2026

A direção da E.E Profº José Sylvio Cimino nos termos da Resolução SEDUC nº52, de 29-06-2022 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função de Vice-Diretor Escolar e formação de cadastro reserva para o ano de 2026, de acordo com a vaga abaixo relacionada:

01 vaga de Vice-Diretor Escolar

I – Disposições Iniciais:

- 1- A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.
- 2- Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar pretendida.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

1- O candidato deverá:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- b) Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados –MMR da Unidade Escolar;
- c) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº52/2022;
- d) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

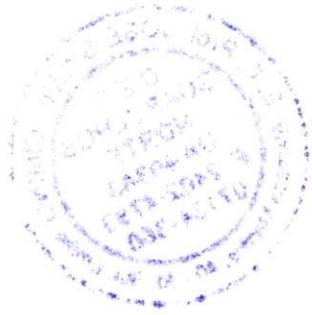
2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas)

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação- Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola)- Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- e) Ter, no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais e temporários, assumindo a gestão da unidade escolar, por escala de substituição previamente publicada em Diário Oficial do Estado de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – Dos Conhecimentos e Habilidades:



- 1- Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- 2- Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
- 3 - Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

IV –Da Carga Horária:

1- O exercício da função de Vice-Diretor Escolar corresponderá ao cumprimento da carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ,com intervalo de uma hora para almoço,pelo qual o docente será remunerado a título da carga horaria docente no enquadramento (Faixa/Nível) ou referência correspondente ao seu cargo/função, com Adicional de Complexidade de Gestão no grau em que a unidade escolar for classificada.

V –Dos Documentos:

1- Documentação necessária para inscrição e entrevista:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela sede de Classificação e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente, de acordo a alinea e do item II deste edital;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com a alinea d do item II deste edital;
- d) Currículo Profissional;
- e) Proposta de trabalho que deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar pretendida.

VI –Da Inscrição:

- 1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2- Local: EE Prof. José Sylvio Cimino, Alameda Martins, 40 – Jd Santa Emilia – Guarulhos/SP
- 3- Período: 09/02/2026 à 13/02/2026
- 4- Horário: das 9h às 17h
- 5- Não serão considerados documentos enviados por plataformas, links ou via postal e correio eletrônico.

VII –Da Entrevista:

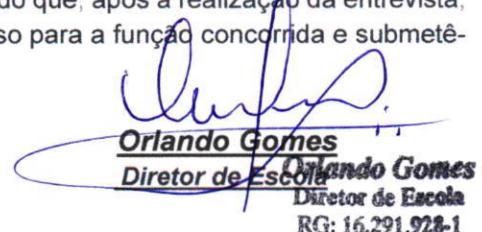
- 1 - A entrevista será agendada e realizada pela Direção e Supervisão da Unidade Escolar com vista ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na propostas de trabalho apresentada, no dia 23/02/2026, comunicada por email informado no currículo.
- 2 –O não atendimento a convocação para entrevista, incorrerá na desclassificação do candidato no processo.

VIII –Do Resultado:

1- O resultado será publicado no dia **25/02/2026** ,no site da Unidade Regional de Ensino Região Guarulhos Norte.

IX –Disposições finais:

- 1- Os docentes que se encontram designados na função de Vice-Diretor Escolar, com intenção de compor equipe em outra unidade escolar poderão participar deste processo seletivo;
- 2- As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- 3- É de responsabilidade do candidato:
 - 3.1- Acompanhar, por meio do site da Unidade Regional de Ensino Região Guarulhos Norte, as informações tomadas públicas correspondentes as fases deste Processo;
 - 3.2 -A veracidade e exatidão das informações e a regularidade de documentos.
- 4- A constatação de irregularidade ou inexactidão de dados ou documentos,ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a exclusão da classificação para o processo,anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 5 -Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, o Diretor de Escola ou Diretor Escolar indicará o candidato habilitado no Processo para a função concorrida e submetê-lo a aprovação do Dirigente Regional de Ensino para designação.


Orlando Gomes
Diretor de Escola
RG: 16.291.928-1